



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 301-A/2021**

Defere pedido do Desembargador David Alves de Mello Junior, referente à alteração do abono pecuniário das férias/2021 (1º período).

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Márcia Nunes da Silva Bessa; Corregedora-Regional, dos Juízes Convocados Sandro Nahmias Melo, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, Gerfran Carneiro Moreira, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 310/2021/SGPES/SM e o que consta do Processo DP-596/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo Desembargador DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, referente ao abono pecuniário do 1º período de férias/2021 (marcadas para 10-1 a 8-2-2022, por meio da Resolução Administrativa nº 235/2021), para que sejam subtraídos dos dez últimos dias, ficando de 30-1 a 8-2-2022 (10 dias de abono pecuniário) e 10-1 a 29-1-2022 (20 dias de usufruto), retificando-se a RA nº 235/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de novembro de 2021.

*Assinado Eletronicamente*  
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**CERTIDÃO**

Certifico que a Resolução Administrativa nº 301-A/2021 foi republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região, DEJT Edição 3455/2022, do dia 20-4-2022, Caderno Administrativo do TRT11, página 3, apenas para corrigir a numeração da mesma. CERTIFICO, ainda, que na certidão de fls. 485, onde se lê: caderno judiciário leia-se: caderno administrativo.

Manaus, 22 de abril de 2022

*Assinado Eletronicamente*

**MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA**